

INSTRUTOR	
Class.	Nome
1º	WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE AMORIM
2º	SHELDON THIAGO DA SILVA SOBRALINO
3º	IVAN ALEISON AZEVEDO IWAMOTO
4º	WLADIMYR AFONSO DE FREITAS
5º	STENIO DE OLIVEIRA
Disciplina: Defesa Pessoal	
MONITORIA	
Class.	Nome
1º	CLINGER MAGALHÃES DE SOUZA
2º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES
Disciplina: Atendimento Pré- Hospitalar em Combate	
INSTRUTOR	
Class.	Nome
1º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA
2º	WENDEL SILVA DE SOUZA
3º	ELIAS ESTEPHAN SILVA BARBARY
Disciplina: Atendimento Pré- Hospitalar em Combate	
MONITORIA	
Class.	Nome
1º	DAVID ARAÚJO SOUZA
2º	LAGERISON ARAÚJO LEITE
EIXO V- ARMAMENTO E TIRO, INTERVENÇÃO E ESCOLTA PRISIONAL	
Disciplina: Armamento, Munição e Tiro	
INSTRUTOR	
Class.	Nome
1º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO
2º	ALEXANDRE MAX PEREIRA
3º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA
5º	WILDSO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE AMORIM
4º	SILVIO LIMA DA SILVA
6º	FRANCISCO SILVA DO MONTE
7º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA
8º	ANTONIO WANDERLEY GOMES DA COSTA
9º	MANOEL FREIRE DE SOUZA
10º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ
11º	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES
12º	CAIO BORGES VILELA
13º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS
14º	JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA
15º	WENDEL SILVA DE SOUZA
16º	JONATHAN OLLIVEIRA BARDALES
17º	THIAGO MELO DE SOUZA
18º	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS
19º	MARCIO DA SILVA MEIRELES
20º	LEILSON FLORÊNCIO GOMES
Disciplina: Armamento, Munição e Tiro	
MONITORIA	
Class.	Nome
1º	DAVID ARAÚJO SOUZA
2º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA
3º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS
5º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA
4º	CLEHILTON DA SILVA SAMPAIO
6º	ALEXANDRE MAX PEREIRA
7º	ANTONIO WANDERLEY GOMES DA COSTA
8º	CLINGER MAGALHÃES DE SOUZA
9º	RONALDO SILVA DA CONCEIÇÃO
10º	JOÃO LIMA DA SILVA FILHO
11º	SHELDON THIAGO DA SILVA SOBRALINO
12º	THIAGO MELO DE SOUZA
13º	EDILSON SILVA DE ARAÚJO
14º	LEILSON FLORÊNCIO GOMES
15º	GILBERTO ROSAS LEITÃO JÚNIOR
16º	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS
17º	MARCIO DA SILVA MEIRELES
Disciplina: Sobrevivência Policial	
INSTRUTOR	
Class.	Nome
1º	ALEXANDRE MAX PEREIRA
2º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA
3º	FRANCISCO SILVA DO MONTE
4º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA
5º	SILVIO LIMA DA SILVA
6º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ
7º	MANOEL FREIRE DE SOUZA
8º	CAIO BORGES VILELA
9º	WENDEL SILVA DE SOUZA
10º	THIAGO MELO DE SOUZA
11º	CLINGER MAGALHÃES DE SOUZA
Disciplina: Sobrevivência Policial	
MONITORIA	

Class.	Nome
1º	JOSÉ DE JESUS VIANA DE SOUZA
2º	DAVID ARAÚJO SOUZA
3º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA
Disciplina: Noções de Intervenção Prisional	
INSTRUTOR	
Class.	Nome
1º	CAIO BORGES VILELA
2º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA
3º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ
Disciplina: Noções de Intervenção Prisional	
MONITORIA	
Class.	Nome
1º	DAVID ARAÚJO SOUZA
2º	FRANCISCO SILVA DO MONTE
3º	CLEHILTON DA SILVA SAMPAIO
4º	MANOEL FREIRE DE SOUZA
5º	MARIA WILLIANETE JOSIAS DA SILVA
6º	JOÃO PAULO MENDES DE SOUZA
7º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO
8º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA
9º	THIAGO MELO DE SOUZA
10º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES
11º	ANTONIO FABIANO TEIXEIRA DE LUCENA
Disciplina: Noções de Patrulhamento e Abordagem Policial	
INSTRUTOR	
Class.	Nome
1º	DEILTON DE LIMA GUIMARÃES
Disciplina: Noções de Patrulhamento e Abordagem Policial	
MONITORIA	
Class.	Nome
1º	JOÃO LIMA DA SILVA FILHO
2º	THIAGO MELO DE SOUZA
3º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO
Disciplina: Noções de Procedimentos de Escolta	
INSTRUTOR	
Class.	Nome
1º	ANTONIO ORLEILSON DA SILVA ALBUQUERQUE
2º	ALEXANDRE MAX PEREIRA
3º	DEILTON DE LIMA GUIMARÃES
4º	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ
5º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS
6º	WENDEL SILVA DE SOUZA
7º	RAIMUNDO DIONES DA CUNHA VIEIRA
Noções de Procedimentos de Escolta	
MONITORIA	
Class.	Nome
1º	CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS
2º	ANTONIO ORLEILSON DA SILVA ALBUQUERQUE
3º	ALISSON FEITOZA AZEVEDO
4º	ALEXANDRE MAX PEREIRA
5º	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA
6º	THIAGO MELO DE SOUZA
7º	ISRAEL MELO DA SILVA MENEZES
8º	FRANCISCO SILVA DO MONTE

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente - Iapen

Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 471, DE 08 DE abril DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das suas atribuições legais, do Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, Resolve:

Art. 1º Instituir o fluxo administrativo para a solicitação de mão de obra de presos destinada à confecção de materiais na marcenaria do Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), conforme os requisitos estipulados nos pedidos internos e externos de outras secretarias, mediante justificativa e oferecimento de contrapartida por parte dos setores solicitantes.

Art. 2º O fluxo administrativo deverá seguir as seguintes etapas:

I. O setor solicitante deverá encaminhar um pedido formal ao Gabinete da Presidência, contendo:

- Justificativa formal por parte dos setores solicitantes;
- Descrição detalhada e objetiva do material a ser confeccionado;
- O oferecimento de contrapartida pelos setores solicitantes, indicando os recursos necessários à realização do trabalho.

II. O pedido será analisado pela Diretoria de Reintegração Social (DIRES), que verificará:

- A viabilidade do atendimento da solicitação;
 - A compatibilidade dos recursos disponíveis na marcenaria;
 - A conformidade com as normas internas e legais aplicáveis.
- d) A execução dos serviços será acompanhada por equipe designada, garan-

tindo o cumprimento das condições acordadas.

Art. 3º O cronograma de entrega dos materiais serão coordenados pela Diretoria de Reintegração Social. Sendo levado em consideração alguns pontos:

- a) Manutenção das máquinas;
- b) Disponibilidade de reeducandos aptos ao trabalho;
- c) Madeira disponível na marcenaria;
- d) Transporte adequado para logística necessária do produto;
- e) Termo de cooperação entre os órgãos públicos e/ou privados;

Art. 4º As solicitações nas unidades do interior, devem ser formalizados pelo Chefe de Divisão local para o Gabinete da Presidência e este seguirá o fluxo administrativo para a DIRES, para ciência e deferimento ou indeferimento do feito.

Art. 5º A fabricação prioritária será de portas, caixilhos, mesas simples, bancos e janelas.

Art. 6º Os pedidos que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão devolvidos ao solicitante para eventuais ajustes e reenvio.

Art. 7º Os pedidos solicitados de outros órgãos serão deliberados mediante Termo de Cooperação.

Art. 9º Os casos omissos a essa Portaria serão avaliados pela Presidência em conformidade com a disponibilidade de execução deferida pela Diretoria de Reintegração Social.

Art. 10º Cabe à DIRES do IAPEN regulamentar os procedimentos internos para operacionalização do fluxo administrativo, incluindo critérios de prioridade para as solicitações.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA

Presidente - Iapen

Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 88, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 22/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa PABLO LUIS MARTINS - ME, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de utensílios/materiais de cozinha, para realização de cursos na área de produção alimentícia/gastronomia, ofertados pelos CEPT, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como aos Programas e Projetos para a oferta de Educação Profissional e Tecnológica com recursos oriundos do Governo Federal.

I - Gestor Titular: Aceilton da Silva Angelim - Matrícula nº 9419314-4

II - Gestor Substituto: Marisol Alves da Silva - Matrícula nº 9610081

III - Fiscal Titular: Kaline de Almeida Bezerra – Matrícula nº 9656162

IV - Fiscal Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade - Matrícula nº 9590790-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 08 de abril de 2025.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 89, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 65/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa JC ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA que tem como objeto a contratação registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, sob demanda, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a realização de cursos na área de produção alimentícia, ofertados pelos CEPT da rede IEPTEC, em atendimento aos termos de parcerias com as instituições governamentais, bem como adesões aos Programas de Fomento de Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para registro de Preços nº 129/2024 proposta da contratada e demais documentos constantes do processo SEI nº 2817.013067.00022/2024-90.

I - Gestor Titular: Kaline de Almeida Bezerra – Matrícula nº 9656162

II - Gestor Substituto: Marisol Alves da Silva - Matrícula nº 9610081

III - Fiscal Titular: Aceilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4

IV - Fiscal Substituto: José Milton de Holanda Junior - Matrícula nº 9614443-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.